



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

## PORTARIA Nº 259/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025**, para o funcionário Público Municipal, **ANAIZA CESAR ROMERO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 260/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período **de 17 de Março de 2024 a 16 de Março de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 14 de abril de 2025 a 04 de maio de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **REYNALDO ORTIZ, Assistente de Administração**, lotada na Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA 261/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Abril de 2021 a 17 de Maio de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Maio de 2025 a 20 maio de 2025**, o funcionário Público Municipal **RICARDO SANDIM FERREIRA, Assistente de Administração**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 262/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de **01 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025**, a ser usufruída a partir do dia **02 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025**, a funcionária Público Municipal, **LAUCIDIO ROSA DA SILVA, Auxiliar Administrativo**, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 263/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **12 de fevereiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **02 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Pública Municipal, **ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A N º 264/2025**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **ELMA LUCIA CORREIA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

*ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA*  
**PREFEITO MUNICIPAL**